

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral

PORTARIA N° 32/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000006176-0](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 47/2023 e respectivos termos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - José Maria Calixto Lima (Fiscal Setorial do Contrato) e Keyte Lima da Silva (Fiscal Setorial do Contrato Substituta) - Santo Antônio do Descoberto/24ªZGO;

IV - Maycon Vicente Inácio (Fiscal Setorial do Contrato) e Thyago Oliveira Furtado (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - Caçu/106ªZGO;

V - Danilo César de Miranda Carvalho (Fiscal Setorial do Contrato) e Estênio da Silva (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - Goiatuba/38ªZGO;

VI - Gianricardo Afra Borges (Fiscal Setorial do Contrato) e Demilson Alves de Souza (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - Iporá/53ªZGO;

VII -Franthurril Franck (Fiscal Setorial do Contrato) e Leonardo Teixeira Mendes (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - Goianira/101ªZGO e

VIII -Fernando Batista Lopes (Fiscal Setorial do Contrato) e Vanessa Marques Resende (Fiscal Setorial do Contrato Substituta) - Bom Jesus de Goiás/124ªZGO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 180 /2023.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral

PORTARIA N° 33/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por força do art. 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 (Regulamento Interno) e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;